



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 10131/2025

Processo n.: 1101788

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.

Ao Senhor
Wagner Damião
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta, à época

Senhor,

Cientifico V. S.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 23/04/2025, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão, no qual lhe aplicou multa, nos termos do art. 85, II, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), diante do repasse orçamentário parcial do duodécimo devido à Câmara Municipal de São Miguel do Anta, em inobservância ao art. 168 da Constituição da República.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TJFC

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br